

Id:07383AB3D49377E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PORTARIA Nº 016/2023 JARDIM DO MULATO (PI), 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO DISPOSTO DO ART. 135, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 26, II "a", AMBOS DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora da Prova Didática do Processo de Seleção Pública Simplificado, Edital 001/2023.

- Francisca Alves Barbosa CPF: 816.596.443-72
- Francisca Alves da Silva CPF: 821.801.563-91
- Ana Cristina dos Santos Viana CPF: 869.842.921-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato PI, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC550954ABB780D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JARDIM DO MULATO -PI .

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI (PREFEITURA MUNICIPAL), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise de currículo e aplicação de prova didática, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o ano letivo de 2023, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado até uma vez por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

CONSIDERANDO a Lei 165/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jardim do Mulato Piauí, Título VI, Capítulo único.

CONSIDERANDO que será necessário o preenchimento de vagas temporárias provenientes do número de discentes matriculados para o ano letivo de 2023.

CONSIDERANDO que o Teste Seletivo realizados no ano de 2021 encerram sua vigência no final do ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir professores efetivos que se afastaram ou se afastarão para os cargos de Direção, Coordenação, e secretários escolares que não forem preenchidas pelo quadro permanente;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Organizadora e Banca Examinadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 001/2023, que disciplina o Processo de Seleção Pública

Simplificada para a contratação de professores nas modalidades de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da Comissão Especial Organizadora nomeada pela Portaria 113/2022 para esse fim.

1.2- A seleção para os cargos de que se trata este edital compreenderá a Análise Curricular, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de prova didática, com pontuação de 0 a 10.

1.3- O candidato deverá observar rigorosamente o presente edital.

1.4- Será reservado o percentual de 10% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo III deste edital, aos candidatos com deficiências.

1.5- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição.

1.6- À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas neste Edital.

1.7- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando a ordem de classificação final.

2- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

a) Anexo I — Cronograma de Execução do Certame;

b) Anexo II – Atribuição do cargo;

c) Anexo III - Das vagas e Requisitos para o Cargo.

d) Anexo IV - Critérios de pontuação do Currículo;

e) Anexo V - Modelo de currículo;

f) Anexo VI - Ficha de inscrição;

g) Anexo VII - Formulário de recurso.

h) Anexo VIII – Temas para sorteios da prova didática;

i) Anexo IV – Declaração de disponibilidade

3.Os candidatos aprovados no teste seletivo de que se trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quites com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de posse

f) Atender aos pré-requisitos do cargo;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/area de atuação, comprovada por atestado médico oficial;

h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo publico;

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessário, por ocasião da posse;

4. O vencimento para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será conforme a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, proporcionalmente ao vencimento para a carga horária de que trata o § 1º do art. 2º.

5.A carga horária para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais;

6.DAS INSCRIÇÕES

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 04 a 10 de janeiro de 2023 das 8:00hs às 13:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Mulato-PI, situada a Av. Jaime Soares nº 210 centro Jardim do Mulato-PI. Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de 50,00 (cinquenta reais). As inscrições para os Candidatos com Deficiência, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no mesmo endereço e no mesmo período, com isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.3 Em hipótese alguma haverá a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição do presente teste seletivo.

6.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes **DOCUMENTOS:** (cópias e originais)

- a) Cópia do documento de Identidade;
- b) Cópia do cadastro de Pessoa física (CPF);
- c) comprovante de endereço;
- d) Currículo Vitae e cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre;
- e) Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida sem rasura, assinada por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (procuração reconhecida em cartório);
- f) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição.
- g) Os candidatos com deficiência, além da documentação acima, deverão ainda, fazer acostar à documentação, o laudo médico, expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
- h) Os candidatos Doadores de Sangue, deverão juntar declaração de efetivo doador do HEMOPI e Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;
- i) Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, deverão juntar a Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea, emitida pelo HEMOPI;

7- A PROVA DIDÁTICA:

7.1 O sorteio dos temas será realizado dia 20/01/2023, na Câmara Municipal de Jardim do Mulato, localizada na Rua projetada próximo a UBS Anália Neiva, conforme descrição no Anexo I

7.2 será realizada nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Unidade escolar José Borba de Carvalho, situada na Praça Nicolau Borba, nesta cidade.

7.3. A Prova Didática será exclusivamente aula teórica-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato em data prevista conforme cronograma no Anexo I deste Edital;

7.4. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

7.5. O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

7.6. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País;

7.7. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

e) O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

7.8. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

7.9. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos;

7.10. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 3 (três) minutos;

7.11. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20(vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

7.12. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

- a) Identificação do candidato;
- b) Tema da aula;
- c) Objetivos;
- d) Conteúdo a ser abordado;
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Procedimentos de avaliação;
- h) Bibliografia básica consultada.

7.13. Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;

7.14. Demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato;

7.15. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;

7.16. A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;

7.17. Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

- a) Obtiver nota inferior a 7(sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;

7.18. O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8.0- O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

9.0- Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de candidatos inscrito neste teste seletivo.

10.0- Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 1(um) cargo.

11.0- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

12.0- Na impossibilidade da apresentação do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação original e com foto

13.0- Na data da contratação, o candidato deverá atender a todas as exigências deste Edital.

14.0- Todas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

15.0- Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

16.0- A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida; a mesma custará R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser depositada de forma identificada na Conta da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato – PI, Banco do Brasil, Agência 1122-3, Conta. 24.775-8

17.0- Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecidas no subitem 5.2 deste edital.

17.1- Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

18.0- DO PROCESSO SELETIVO;

18.1 Os critérios de pontuação da análise do Curricular estão disposto no Anexo IV deste Edital. E da prova Didática no subitem 7.7 letras a, b, c, e d.

18.2- Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabela de Pontuação constantes no Anexo IV;

18.3- Para que sejam considerados válidos para efeito de pontuação os títulos e experiências profissionais citados no currículo, devem ser devidamente comprovados mediante documentação anexa;

18.4- A titulação ou experiência profissional apenas citadas no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

18.5- Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação, após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma;

18.6- Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

18.7- Para que sejam consideradas válidas para pontuação, as declarações precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

18.8- Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser entregues as declarações originais, ou cópias autenticadas em Cartório, após a classificação, sendo considerado eliminado aquele que não entregar o respectivo documento.

18.20. Seguindo a tabela de pontos da análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo IV;

18.21. Esta etapa consiste na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos e tem caráter classificatório;

18.22. A documentação comprobatória, bem como sua falta, é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitos recursos nem complementação de documentação;

18.23. A Nota da análise de *Curriculum Vitae* terá pontuação de zero a dez, conforme previsto no Anexo IV.

18.24. Caso o candidato apresente declaração ou certidão de conclusão de graduação, nestas deverão constar data atualizada do ano em vigor, com o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição.

18.25. Não serão aceitas e nem consideradas nenhum tipo de complementação de Currículo e de documentos avulsos após a entrega da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser entregue de uma só vez, em caso de o candidato efetuar duas inscrições será considerada apenas a primeira.

19. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR

19.1. Em caso de empate terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro

de 2003 (Estatuto do Idoso).

19.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Tiver maior idade

b) obtiver maior nota na prova Didática.

c) obtiver maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de Professor

20.0. DO RESULTADO PRELIMINAR

20.1. O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 25 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria municipal de Educação e no site do Portal da Transparência (<http://jardimdomulato.pi.gov.br/>).

21. DOS RECURSOS

21.1 Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dentro do prazo indicado no Anexo I deste Edital.

21.2 Os recursos serão examinados pela Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

21.3 Os resultados dos recursos serão disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site do Portal da Transparência (<http://jardimdomulato.pi.gov.br/>), observando o cronograma de Execução, conforme Anexo I deste Edital.

22.- DA CLASSIFICAÇÃO

22.1 A nota final será aquela dada após a Prova Didática.

22.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

23. DO RESULTADO FINAL

23.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 31 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Mulato – PI e no site do Portal da Transparência já indicado.

23.2 Somente será considerado APROVADO aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas conforme Anexo III, deste Edital.

23.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, figurará no Cadastro de Reserva – CR e, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

23.4 O resultado divulgado será o resultado oficial, não sendo fornecida nenhuma outra informação ao candidato, referente a classificação ou pontuação.

24.- DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

24.1 A convocação será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme a quantidade de vagas especificada neste Edital, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

24.2 A convocação dos candidatos com deficiência -PCD será feita observando o art. 65 da Lei nº 6.653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

24.3. A convocação dos candidatos será feita por divulgação na Sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como por contato direto com o candidato, através do endereço e/ou telefones disponibilizados pelo próprio candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

24.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período.

25- DA CONTRATAÇÃO

25.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Jardim do Mulato– PI, e será regida pela legislação vigente.

25.2. Os candidatos aprovados/classificados para os cursos nos quais é exigido o

(*Continua na próxima página*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

25.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ser maior de 18 anos;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
 - Não estar exercendo cargo, emprego ou função pública com incompatibilidade de horário com o de professor da rede municipal de ensino do Município de Jardim do Mulato;
 - Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT;
 - Comprovante de residência;
 - Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
 - Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.
- o) - O candidato aprovado poderá ser lotado na zona urbana ou rural do Município de Jardim do Mulato-Pi, sendo observado a necessidade e a prevalência do interesse público.

26.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.

26.2 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- desrespeitar qualquer uma das normas deste Edital.

26.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

26.4- O candidato aprovado poderá ser lotado na zona urbana ou rural do Município de Jardim do Mulato-Pi, sendo observado a necessidade e a prevalência do interesse público.

26.5- Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

26.6- Todos os comunicados e resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site do Portal da Transparência (<http://jardimdomulato.pi.gov.br/>).

26.7- Em hipótese alguma será devolvida a documentação entregue na inscrição, sendo a mesma incinerada após passado o período de validade do Teste Seletivo;

26.8- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações e publicações referentes ao processo seletivo;

26.9- Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado parentes, até o 2º(segundo) grau de parentesco, dos membros da Comissão Especial organizadora deste certame.

26.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para este Processo Seletivo.

Jardim do Mulato-PI, 02 de janeiro de 2023


 Dejalr Lima de Sousa
 Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento e Publicação do Edital	02/01/2023
Período de Inscrições	04/01/2023 a 10/01/2023
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e abertura de prazo para interposição de recurso	12/01/2023
Prazo final para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	14/01/2023
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	17/01/2023
Sorteio dos Temas: Ed. Inf.de 8h as 8:30 - Polivalência 1º ao 5º 8:30 as 9h – por área de 9h as 9:30	20/01/2023
Aplicação da Prova Didática	21 e 22/01/2023
Divulgação do resultado preliminar e abertura de prazo para interposição de recurso	25/01/2023
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/01/2023
Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação	31/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
EDUCAÇÃO INFANTIL	Lecionar para turmas de Educação Infantil; Desempenhar a função com zelo,presteza,competência,assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I– participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II– elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III– zelar pela aprendizagem dos alunos; IV– estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V– ministrar os dias letivo e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI–colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Professor de Inglês	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano;
Professor de Matemática	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito
Professor de Língua Portuguesa	
Professor de História	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

<p>Professores de Geografia</p> <p>Professor de Ciências</p>	<p>e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I– participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II– elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III– zelar pela aprendizagem dos alunos; IV– estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V– ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI– colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Professor de Educação Física</p>	<p>Leccionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais e finais), do 1º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I– participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II– elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III– zelar pela aprendizagem dos alunos; IV– estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de</p>
	<p>menor rendimento; V– ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI– colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<p>Professor Polivalência</p>	<p>Leccionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais), do 1º ao 5º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I– participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II– elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III– zelar pela aprendizagem dos alunos; IV– estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V– ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI– colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>

ANEXO III – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA O CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	X	20H	CURSO COMPLETO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1.922,82
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º	3	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1.922,82
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	-	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA LETRAS/ PORTUGUÊS	1.922,82
LINGUA PORTUGUÊS					
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	1	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS	1.922,82
LINGUA INGLÊS					
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	1	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA MATEMÁTICA	1.922,82
MATEMÁTICA					
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	3	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.922,82
EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	-	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA OU QUÍMICA	1.922,81
CIÊNCIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

PROFESSOR DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS DE 6º AO 9º	-	X	20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA HISTÓRIA	1.922,81
HISTÓRIA					

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

ANEXO V - MODELO DO CURRÍCULO

O currículo apresentado deve seguir RIGOROSAMENTE esta estrutura.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com Histórico escolar ou ata de defesa.	2,0	2,0
MESTRADO	Cópia do Diploma devidamente registrado com Histórico escolar ou ata de defesa.	2,0	2,0
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado do curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	1,5	1,5
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso (conforme Anexo III, deste Edital) acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
SUBTOTAL DE PONTOS			7,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na Educação Básica (máximo três anos)	Declaração, registro na Carteira de Trabalho e	0,5	1,5
	Previdência Social ou contrato de trabalho.		
SUBTOTAL DE PONTOS			1,5
3. CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 40h realizado nos últimos 3 anos)	Cópia do Certificado	0,5	1,5
SUBTOTAL DE PONTOS			1,5
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0

1. DADOS PESSOAIS		
1.1.	NOME COMPLETO	
1.2.	DATA DE NASCIMENTO	
1.3.	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA DE EXPEDIÇÃO:
1.4.	CPF	
1.5.	EMAIL	
1.6.	TELEFONE(S)	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1.	DOUTORADO	
	NOME DO CURSO	
	INSTITUIÇÃO	
2.2.	MESTRADO	
	NOME DO CURSO	
	INSTITUIÇÃO	
2.3.	ESPECIALIZAÇÃO	
	NOME DO CURSO	
	INSTITUIÇÃO	
2.4.	GRADUAÇÃO	
	NOME DO CURSO	
	INSTITUIÇÃO	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
4. CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (cursos, seminários, fóruns, conferências, simpósios, colóquios, congressos, etc.), com carga horária mínima de 60 horas, realizado nos últimos 3 anos.		

_____(PI), ____ de janeiro de 2023

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 11.039.226/0001-12

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARDIM DO MULATO-PI – EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO		
TELEFONE:		
EMAIL:		
DEFICIENTE SIM() NÃO()		
ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA		

Jardim do Mulato - PI, ____ de ____ de 2023

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARDIM DO MULATO-PI – EDITAL Nº 001/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		

Jardim do Mulato - PI, ____ de ____ de 2023

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 006/2022

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ CPF: _____
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2022, para o cargo de _____, solicito a revisão da documentação elencada no item _____ sob os seguintes argumentos.

Jardim do Mulato, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AV. JAIME SOARES, 210 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 11.039.226/0001-12

ANEXO VIII

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

MATEMÁTICA POLIVALÊNCIA

1. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores (EF02MA20) Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características. (EF05MA16)
2. Função Social do número: reconhecimento de números e dos sistemas de numeração (Romano, Egípcio, Babilônico e Decimal) no contexto diário. (EF03MA01.1PI)
3. Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades. (EF03MA06)
4. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações. (EF03MA13)
5. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens. (EF04MA01)
6. Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural. (EF04MA11)
7. Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. (EF04MA16)
8. Cálculo de porcentagens e representação fracionária. (EF05MA06)
9. Leitura, coleta, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas. (EF05MA24)

PORTUGUÊS POLIVALÊNCIA

1. Segmentação de palavras/ Classificação de palavras por número de sílabas. (EF03LP05)
2. Construção do sistema alfabético. (EF03LP06)
3. Escrita colaborativa. (EF03LP20)
4. Morfologia (EF35LP14)
5. Morfossintaxe. (EF04LP07)
6. Construção do sistema alfabético e da ortografia. (EF01LP08)
7. Produção de texto oral. (EF01LP19)
8. Formas de composição de narrativas. (EF01LP26)

9. Construção do sistema alfabético e da ortografia. 02 (EF02LP03)
10. Morfologia/morfossintaxe. (EF03LP08)

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
2. (EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
3. (EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais utilizando elementos culturais e regionais (odor, cor, sabor, temperatura contextualizando com nossa cultura, como as comidas típicas).
4. (EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
5. (EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
6. (EI03ET07) Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
7. (EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.
8. (EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
9. (EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
10. (EI02ET08) Registrar oralmente com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).

PORTUGUÊS DE 6º ao 9º ano

1. Morfossintaxe. (EF06LP09)
2. Figuras de linguagem. (EF67LP38)
3. Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto. (EF69LP03)
4. Efeitos de sentido (EF69LP05)
5. Léxico/morfologia. (EF07LP03)
6. Morfossintaxe. (EF07LP07)
7. Fono-ortografia. (EF08LP04)
8. Elementos notacionais da escrita/ morfossintaxe. (EF09LP09)
9. Elementos notacionais da escrita. (EF67LP33)
10. Relação entre gêneros e mídias (EF69LP02)

MATEMÁTICA 6º ao 9º

1. Números primos e compostos. (EF06MA05)
2. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. (EF06MA07)
3. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três". (EF06MA13)
4. Raiz quadrada e outras raízes de um número natural. (EF07MA01.1PI)
5. Linguagem algébrica: variável e incógnita (EF07MA13)
6. Equações polinomiais do 1º grau. (EF07MA18)
7. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. (EF07MA27)
8. Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações. (EF07MA36)
9. Potenciação e radiciação. (EF08MA02)
10. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações. (EF07MA03)

EDUCAÇÃO FÍSICA 6º ao 9º ano

1. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
2. Danças urbanas (Danças de rua) (EF67EF13)
3. Lutas brasileiras: uca-uca (indígena) e capoeira; (EF67EF17.01PI)
4. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
5. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)
6. Danças de salão (EF89EF15)
7. Lutas e problemas sociais (violência, consumismo, uso de substâncias químicas, idolatria pelo corpo, preconceito, entre outros). (EF89EF18.03PI)
8. O papel do esporte na formação humana: doping, corrupção, violência. (EF89EF05)
9. Ginástica de condicionamento físico. (EF89EF07)
10. História e evolução dos eventos esportivos nacionais e internacionais

(Continua na próxima página)

